

MINAS GERAIS

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:
AUPAD – Associação dos Usuários de Água dos Ribeirões Panga, Água Limpa e Douradinho: Onde se lê: P04 – Usuário: Jesus Messias Pilotto – CPF: 204.****.****. B04 – Usuário: Jesus Messias Pilotto – CPF: 204.****.****. B12 – Usuário: José Maurício Rezende Junior – CPF: 010.****.****. P08 – Usuária: Martha de Freitas Azevedo Pannunzio – Tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 207576 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 194184 m³ no mês de fevereiro, 200880 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. P09 – Usuária: Martha de Freitas Azevedo Pannunzio - Tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 163918 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 153343 m³ no mês de fevereiro, 158630 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. P10 – Usuário: Sérgio de Castro Merola – CPF: 182.****.****. P11 – Usuário: Rubens Minoru Haiashi – Vazão Autorizada (l/s): 11,0 – Com o tempo de 24:00 horas/dia e 15 dias/mês e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 14256 m³. B15 – Usuário: Sérgio de Castro Merola – CPF: 182.****.****. P15 – Usuário: João Emílio Rocheto – Coordenadas Geográficas: Lat. 19º 05’46,07”S e Long. 48º 24’58,15”W. P22 – Usuário: Kendi Shimada – Vazão Autorizada (l/s): 87,8 - Tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 235164 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 219992 m³ no mês de fevereiro, 227578 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. P23 – Usuário: Kendi Shimada – Vazão Autorizada (l/s): 42,8 - Tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 114636 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 107240 m³ no mês de fevereiro, 110938 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. P24 – Usuário: Kendi Shimada – Vazão Autorizada (l/s): 64,1 - Tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 171685 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 160609 m³ no mês de fevereiro, 166147 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. B22.1 – Usuário: Santa Monica Agrícola Ltda - Vazão Autorizada (l/s): 129,2 - Tempo de captação de 16:00 horas/dia, sendo 15 dias nos meses de janeiro, março, junho e novembro, 10 dias no mês de fevereiro, 20 dias nos meses de abril, maio e dezembro, 12 dias no mês de julho, 08 dias nos meses de agosto e setembro e volumes máximos mensais de 111629 m³ nos meses de janeiro, março, junho e novembro, 74419 m³ no mês de fevereiro, 89303 m³ no mês de julho, 59535 m³ nos meses de agosto e setembro. B22.2 – Usuário: Clair Caetano Carnevali – Vazão Autorizada (l/s): 28,6 - Tempo de captação de 16:00 horas/dia, sendo 15 dias nos meses de janeiro, março, junho e novembro, 10 dias no mês de fevereiro, 20 dias nos meses de abril, maio e dezembro, 12 dias no mês de julho, 08 dias nos meses de agosto e setembro e volumes máximos mensais de 24710 m³ nos meses de janeiro, março, junho e novembro, 16474 m³ no mês de fevereiro, 32947 m³ nos meses de abril, maio e dezembro, 19768 m³ no mês de outubro, 13179 m³ nos meses de agosto e setembro. B24 – Usuário: Santa Monica Agrícola Ltda - Vazão Autorizada (l/s): 116,4 - Tempo de captação de 10:00 horas/dia, sendo 20 dias nos meses de janeiro, março, abril, maio, junho, novembro e dezembro, 18 dias no mês de fevereiro, 10 dias nos meses de julho e agosto, 14 dias no mês de setembro e volumes máximos mensais de 83808 m³ nos meses de janeiro, março, abril, maio, junho, novembro e dezembro, 75427 m³ no mês de fevereiro, 41904 m³ nos meses de julho e agosto, 58666 m³ no mês de setembro. Leia-se: P04 – Usuário: Rodrigo de Arruda Campos e Maida Pilotto de Arruda Campos – CPFs: 097.****.**** e 250.****.****. B04 – Usuários: Milena Pilotto Arrais, Maristela Pilotto Rodrigues Alves e Maida Pilotto de Arruda Campos – CPFs: 215.****.****, 133.****.**** e 250.****.****. B12 – Usuário: Edson Antônio Trebeschi – CPF: 158.****.****. P08 – Usuária: Martha de Freitas Azevedo Pannunzio – Tempo de captação de 12:00 horas/dia sendo 10 dias nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e dezembro, 20 dias nos meses de maio, junho e julho, 30 dias nos meses de agosto e setembro, 15 dias no mês de outubro e 13 dias no mês de novembro e volumes máximos mensais de 33480 m³ nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e dezembro, 66960 m³ nos meses de maio, junho e julho, 100440 m³ nos meses de agosto e setembro, 50220 m³ no mês de outubro e 43524 m³ no mês de novembro. P09 – Usuária: Martha de Freitas Azevedo Pannunzio - Tempo de captação de 12:00 horas/dia sendo 10 dias nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e dezembro, 20 dias nos meses de maio, junho e julho, 30 dias nos meses de agosto e setembro, 15 dias no mês de outubro e 13 dias no mês de novembro e volumes máximos mensais de 26438 m³ nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e dezembro, 52877 m³ nos meses de maio, junho e julho, 79315 m³ nos meses de agosto e setembro, 39658 m³ no mês de outubro e 34370 m³ no mês de novembro. P10 – Usuário: Leonardo de Paula Merola - CPF: 052.****.****. P11 – Usuário: Rubens Minoru Haiashi – Vazão Autorizada (l/s): 23,9 – Com o tempo de 24:00 horas/dia e 15 dias/mês e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 30974 m³. B15 – Usuário: Leonardo de Paula Merola – CPF: 052.****.****. P15 – Usuário: João Emílio Rocheto – Coordenadas Geográficas: Lat. 19º 05’45”S e Long. 48º 24’43,85”W. P22 – Usuário: Kendi Shimada – Coordenadas Geográficas: Lat. 19º04’32,63”S e Long. 48º43’44,94”W. Vazão Autorizada (l/s): 194,7 - Tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 521484 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 487840 m³ no mês de fevereiro, 504662 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. B22.1 – Usuário: Santa Monica Agrícola Ltda - Vazão Autorizada (l/s): 129,2 - Tempo de captação de 16:00 horas/dia, sendo 15 dias nos meses de janeiro, março, junho e novembro, 10 dias no mês de fevereiro, 20 dias nos meses de abril, maio e dezembro, 12 dias nos meses de julho e outubro, 08 dias nos meses de agosto e setembro e volumes máximos mensais de 111629 m³ nos meses de janeiro, março, junho e novembro, 74419 m³ no mês de fevereiro, 148838 m³ nos meses de abril, maio e dezembro, 89303 m³ nos meses de julho e outubro, 59535 m³ nos meses de agosto e setembro. B22.2 – Usuário: Clair Caetano Carnevali - Vazão Autorizada (l/s): 28,6 - Tempo de captação de 16:00 horas/dia, sendo 15 dias nos meses de janeiro, março, junho e novembro, 10 dias no mês de fevereiro, 20 dias no mês de setembro, 10 dias no mês de outubro, 08 dias no mês de julho e agosto, 14 dias no mês de novembro, 12 dias no mês de agosto e setembro e volumes máximos mensais de 24710 m³ nos meses de janeiro, março, junho e novembro, 16474 m³ no mês de fevereiro, 32947 m³ nos meses de abril, maio e dezembro, 19768 m³ nos meses de julho e outubro, 13179 m³ nos meses de agosto e setembro. B24 – Usuário: Santa Monica Agrícola Ltda - Vazão Autorizada (l/s): 116,4 - Tempo de captação de 10:00 horas/dia, sendo 20 dias nos meses de janeiro, março, abril, maio, junho, novembro e dezembro, 18 dias no mês de fevereiro, 10 dias no mês de julho e agosto, 14 dias no mês de setembro, 12 dias no mês de outubro e volumes máximos mensais de 83808 m³ nos meses de janeiro, março, abril, maio, junho, novembro e dezembro, 75427 m³ no mês de fevereiro, 41904 m³ nos meses de julho e agosto, 58666 m³ no mês de setembro, 50285 m³ no mês de outubro. Inclusões de Usuários: P29 – Usuário: Jandir Sabadin – CPF: 297.****.****.***, Captação direta – Coordenadas Geográficas: Lat. 19°07’23,17”S e Long. 48°18’20,19”W. Vazão Autorizada (l/s): 2,0 – Finalidade: Irrigação de uma área de 4,3 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 5357 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 5011 m³ no mês de fevereiro, 5184 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. B26 – Usuário: Paulo Sérgio de Sousa – CPF: 394.****.****.***, Captação barramento - Coordenadas Geográficas: Lat. 19°08’14,88”S e Long. 48°19’41,14”W. Vazão Autorizada (l/s): 50,0 – Finalidade: Irrigação de uma área de 61,78 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia nos meses de janeiro a agosto, novembro e dezembro, 15:00 horas/dia nos meses de setembro e outubro sendo todos os dias nos meses de janeiro a junho, novembro e dezembro, 20 dias nos meses de julho a outubro e volumes máximos mensais de 117180 m³ nos meses de janeiro, março, maio e dezembro, 109620 m³ no mês de fevereiro, 113400 m³ nos meses de abril, junho e novembro, 75600 m³ nos meses de julho e agosto, 54000 m³ nos meses de setembro e outubro. B27 – Usuário: José Ernesto Cadelça – CPF: 594.****.****.***, Barramento a ser construído - Coordenadas Geográficas: Lat. 19°08’34,25”S e Long. 48°29’52,83”W. B28 – Usuário: Louis Dreyfus Company Sucos S.A. CNPJ: 00.831.373/0082-70. Captação barramento - Coordenadas Geográficas: Lat. 19°04’45,84”S e Long. 48°38’51,78”W. Vazão Autorizada (l/s): 500,0 – Finalidade: Irrigação de uma área de 763,30 ha através do método de

gotejamento, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia nos meses de janeiro a junho e dezembro, 15:00 horas/dia nos meses de julho, outubro e novembro, 07:00 horas/dia nos meses de agosto e setembro sendo todos os dias nos meses de janeiro a junho e dezembro, 25 dias nos meses de julho e novembro, 10 dias nos meses de agosto e setembro, 15 dias no mês de outubro e volumes máximos mensais de 1171800 m³ nos meses de janeiro, março, maio e dezembro, 1096200 m³ no mês de fevereiro, 1134000 m³ nos meses de abril e junho, 675000 m³ nos meses de julho e novembro, 126000 m³ nos meses de agosto e setembro, 405000 m³ no mês de outubro. B29 – Usuário: Fernando de Paula Merola – CPF: 0140.****.****.***, Barramento a ser construído - Coordenadas Geográficas: Lat. 19°02’26,04”S e Long. 48°41’18,08”W. B30 – Usuário: Fernando de Paula Merola – CPF: 0140.****.****.***, Captação barramento - Coordenadas Geográficas: Lat. 19°03’13,78”S e Long. 48°41’32,23”W. Vazão Autorizada (l/s): 10,0 – Finalidade: Complementação hídrica para o ponto B29, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia nos meses de outubro a junho, 16:00 horas/dia nos meses de julho, agosto e setembro sendo todos os dias nos meses de novembro a julho, 15 dias nos meses de agosto e setembro e 20 dias no mês de outubro e volumes máximos mensais de 23436 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho e dezembro, 21924 m³ no mês de fevereiro, 22680 m³ nos meses de abril, junho e novembro, 8640 m³ nos meses de agosto e setembro, 15120 m³ no mês de outubro. B31 – Usuário: Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos Ltda – CNPJ: 26.153.927/0001-55. Captação barramento - Coordenadas Geográficas: Lat. 19°05’11,52”S e Long. 48°44’03,73”W. Vazão Autorizada (l/s): 35,0 – Finalidade: Irrigação de uma área de 33,83 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia nos meses de janeiro a julho, novembro e dezembro, 12:00 horas/dia nos meses de agosto e setembro, 15:00 horas/dia no mês de outubro, sendo todos os dias nos meses de janeiro a junho, novembro e dezembro, 20 dias nos meses de julho e outubro, 15 dias nos meses de agosto e setembro e volumes máximos mensais de 82026 m³ nos meses de janeiro, março, maio e dezembro, 76734 m³ no mês de fevereiro, 79380 m³ nos meses de abril, junho e novembro, 52920 m³ no mês de julho, 22680 m³ nos meses de agosto e setembro, 37800 m³ no mês de outubro. P30 – Usuário: Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos Ltda – CNPJ: 26.153.927/0001- 55. Captação direta – Coordenadas Geográficas: Lat. 19°04’28,19”S e Long. 48°44’10,89”W. Vazão Autorizada (l/s): 120,0 – Finalidade: Irrigação de uma área de 122,0 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 281232 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 263088 m³ no mês de fevereiro, 272160 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. B32 – Usuário: Anderson Querino Souza – CPF: 037.****.****.***, Barramento a ser construído - Coordenadas Geográficas: Lat. 19°04’22”S e Long. 48°48’12”W. Obs.: Os Outorgados contidos nessa portaria permanecem com as mesmas decisões. Municípios: Uberlândia e Monte Alegre de Minas – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAS TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 08 de Julho de 2025.

08 2096871 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FJP Nº 11.140, DE 7 DE JULHO DE 2025

Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/FJP nº 10.124, de 14 de janeiro de 2020, que define critérios para concessão e limites da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 18 da Lei Estadual nº 19.973, de 27 de dezembro de 2011. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETARIA DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no §3º do art. 3º, do Decreto estadual nº 45.957, de 26 de abril de 2012, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/FJP nº 10.124, de 14 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º - A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será devida se as atividades descritas no art. 1º forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor seja titular, sendo obrigatória a compensação da carga horária nos casos em que tais atividades sejam desempenhadas durante a jornada de trabalho, observado o disposto no art. 16 da Lei estadual nº 11.658 de 2 de dezembro de 1994 e no art. 7º do Decreto estadual nº 45.957, de 26 de abril de 2012.

§1º - A compensação da carga horária a que se refere o caput deste artigo, quando sua origem for proveniente de horas de docência ministradas em Belo Horizonte, deverá ser realizada dentro do mês de referência, observado o disposto no §6º do art. 14 da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023.

§2º - A compensação da carga horária a que se refere o caput deste artigo, quando sua origem for proveniente de horas de docência ministradas em território distinto de Belo Horizonte, poderá ser realizada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da realização das referidas horas de docência, observado o disposto no §6º do art. 14 da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023.

§3º - A compensação em mês diverso ao da realização da atividade, prevista no §2º deste artigo, deverá ser previamente autorizada pela chefia imediata do servidor, condicionada à apresentação de anuência do dirigente máximo do órgão ou entidade de exercício do cargo ocupado pelo servidor docente.

§4º - A carga horária de docência a que se refere o caput deste artigo deverá ser apurada e registrada pela FJP e acompanhada pela unidade de gestão de recursos humanos do órgão ou entidade de exercício do servidor, nos termos da regulamentação vigente.

§5º - O saldo de débito de horas a compensar em razão do §2º não poderá ultrapassar o limite de 50 horas.

§6º - A compensação de que trata o §2º não poderá exceder 50 horas mensais.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 05 de maio de 2025.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2025.

Sílvia Caroline Listgarten Dias

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Luciana Lopes Nominato Braga

Presidente da Fundação João Pinheiro

08 2096848 - 1

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições de que lhe são conferidas pelo decreto 48.636, de 19 de junho de 2023. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b)” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP 1356021-4, JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA, a partir de 03/07/2025. MASP 1352165-3, LEONARDO MARTINS DOS SANTOS, a partir de 04/07/2025. ANULA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO da servidora MASP752927-4,FABIANA DE ANDRADE SILVA, por 3 meses, referentes ao 2º quinquênio, publicado no MG de 11/06/2025, conforme Nota Técnica 7 / SEPLAG / DFA- AFASTAMENTO / 2025 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora SAMIRA MARX PINHEIRO, MASP 752409-3, admitindo 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 23/06/2025.

Paloma Pâmela Braga Guedes

Superintendente de Recursos Humanos

08 2097238 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 044, DE 7 DE JULHO DE 2025

Altera a Resolução Seplag nº 57, de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre a autorização para realização do teletrabalho na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o §1º, do inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução Seplag nº 57, de 31 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido do §13 e seu §2º fica acrescido do inciso XI, com a seguinte redação: "Art. 1º - (...)

XI – servidoras lactantes, durante o período compreendido entre o fim da licença maternidade e os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de vida da criança.

§ 13 Na situação de que trata o inciso XI do §2º, a autorização para o teletrabalho integral poderá ser feita por períodos de seis meses, prorrogáveis até os 24 (vinte e quatro) meses de vida da criança, mediante envio de requerimento e certidão de nascimento do(a) filho(a) à unidade setorial de recursos humanos, devendo ser apresentado, ainda, a cada semestre, atestado médico que declare que a servidora está em fase de amamentação.

Art. 2º - A tabela constante no Anexo I da Resolução Seplag nº 57, de 2023, relativa aos requisitos e procedimentos para autorização excepcional do teletrabalho, passa a vigorar acrescida da seguinte linha:

	1) Envio de requerimento, pela chefia imediata do servidor, à unidade recursos humanos do órgão ou entidade de exercício, com: a. a justificativa para execução do regime de teletrabalho, na modalidade integral, em caráter excepcional; b. a declaração de preenchimento dos requisitos previstos no Decreto nº 48.275, de 2021, para realização do teletrabalho; c. a anuência da chefia imediata para realização do regime de teletrabalho, na modalidade integral, em caráter excepcional. 2) Apresentação da certidão de nascimento do(a) filho(a) da servidora. 3) Apresentação de atestado médico que declare que a servidora está em fase de amamentação, constando o nome da servidora lactante e do(a) filho(a). 4) Assinatura do requerimento pelo gestor da unidade de recursos humanos, após análise de documentação encaminhada e verificação do preenchimento dos requisitos para autorização da execução do regime de teletrabalho, na modalidade integral, em caráter excepcional. 5) Assinatura do requerimento pelo titular do órgão ou entidade.
Servidoras lactantes, durante o período compreendido entre o fim da licença maternidade e os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de vida da criança	

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2025
SÍLVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

08 2096822 - 1

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, defere o pedido de reabilitação administrativa do servidor Geraldo Welson Mendes da Silveira, MASP 1.111.721/ 5, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em relação à penalidade de suspensão aplicada no PAD Nº 260/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de 06/12/2023 e cumprida em 21/12/2023.

Sílvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

08 2096772 - 1

PORTARIA SEPLAG Nº 12/2025

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da sua competência delegada por meio do inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.636, de 19 de junho de 2023, e tendo em vista o Parecer de Correição nº 12/2025 (116425586) e Despacho Decisório nº 3/2025 (117447209), RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Sindicância Administrativa Investigatória, designada pela Portaria SEPLAG nº 17/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais de 12/12/2020, com vistas à complementação da instrução probatória.

Art. 2º - Designar os servidores Rafael de Figueiredo Lopes, Masp 753.340-9 e o servidor Marco Aurélio da Cruz, Masp 13674833, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.

Art. 3º - Os membros da Comissão Sindicante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2025
Sílvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente em 08 de julho de 2025)

08 2097006 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS
E FUNÇÕES PÚBLICOS

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias. -FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF: CRISTIANO LUIZ COSTA MOREIRA -Masp 1125925-6, PEB/PEB; ELBA ANGELICA ALVES DE MORO LOURES -Masp 0857106-9, PEB/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA(IBIRITE). -FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: MARCIA BEATRIZ DE SOUZA -Masp 0572065-1, MED(MEDICO PNEUMOLOGISTA)/MEDICO ESPECIALISTA(VESPASIANO - AFASTADO A APOSENTADORIA); NINA PERTENCE DE BRITTO ROCHA -Masp 1609947-5, MED(MEDICO NEUROLOGISTA)/ MEDICO (NEUROLÓGISTA - BELHO HORIZONTE). -POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS: EVANDRO SILVA ARAUJO -Masp 0296767-7, IP-II/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - ARGIRITA); MARCELO DONIZETTI DA CUNHA -Masp 1279571-2, ESCRIVAO DE POLICIA I/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - PAINS); PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN -Masp 0368838-9, DL(EM AFAST.PREL./PREFEITO (ALEM PARAÍBA); ANTONIO FERNANDO GOMES -Masp 0297731-2, IP-II/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - PIUMHI). -SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:

PAULO CEZAR FORTUNA DIAS -Masp 0376456-0, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, APOSENTADO)/MEDICO (RESENDE COSTA - INATIVO); MARIA DA CONSOLACAO ROCHA SILVA -Masp 0349710-4, TGS(AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DISP/ADJ.)/AUXILIAR DE ENFERMAGEM(UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG - APOSENTADO); ERICSSON DA SILVA -Masp 0913776-1, TAS(AUXILIAR TECNICO, DISP/ADJ.)/PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA(COLEGIO TIRADENTES PMMG). -SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO: -SRE METROPOLITANA A: CAROLINA GONCALVES PEREIRA SALDANHA -Masp 1278401-3, SRE/PROFESSOR(BELO HORIZONTE). -SRE METROPOLITANA B:

IVALDA MARIA DA MOTA -Masp 0351872-7, PEB(APOSENTADO)/PEB; DEIVIDSON RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA -Masp 1430507-2, PEB/PEB; LAILA FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO -Masp 1546270-8, PEB/PEB; ERICK MATHEUS DA SILVA LIMA -Masp 1597134-4, PEB/PEB; ELAINE SILVEIRA SANTOS -Masp 1286481-5, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM); SARA DANIELA BARBOSA -Masp 0378081-4, PEB/PEB(EM AFAST.PREL.); MARCIA ALEXANDRA DE RESENDE MASP 0931325-5, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE - APOSENTADO RPPS); SIMONE RITA DA SILVA REIS -Masp 1426746-2, PEB/PEB; NATALIA GONCALVES RIBEIRO -Masp 1224077-6, PEB/PEB; VIVIAN CARLA ROCHA -Masp 1117988-4, PEB/PEB; ANA AMELIA MURCA DA COSTA -Masp 1169750-5,

QUARTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2025 – 11

EEB/PEB; WALLACE SA DE ALMEIDA JUNIOR -Masp 1291100-4, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(BELO HORIZONTE); GISELDA MARIA DOS SANTOS AMARO -Masp 1442406-3, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM); RANIEL FLORENTINO DA SILVA -Masp 0851915-9, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/ PROFESSOR MUNICIPAL(BELO HORIZONTE - APOSENTADO RPPS).

-SRE METROPOLITANA C: MARIA DE LOURDES SARDINHA APARECIDO -Masp 0943504-1, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/ESPECIALISTA EM EDUCACAO - SUPERVISOR PEDAGOGICO(PEDRO LEOPOLDO); DIEGO DA SILVA NOLASCO -Masp 1590935-1, PEB/PEB; MEIRE LUCE DE ARAUJO -Masp 1509179-6, PEB/ PEB; GABRIEL JUNIO SANTANA -Masp 1431729-1, PEB/PEB; SAMUEL ARNOLF SALZMAN -Masp 1601138-9, PEB/PEB; LEONARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA CARMO -Masp 1392661-3, PEB/CONTRATO ANALISTA DE GESTAO E ASSISTENCIA A SAUDE(ENGENHEIRO CIVIL). -SRE DE CAMPO BELO: NIVIA CARDOSO BARBOSA -Masp 0390470-3, ATB/ PROFESSOR(CAMPO BELO).

-SRE DE CARANGOLA: ADRIANA DE MARCA FORINO -Masp 1408878-5, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL(CAIANA). -SRE DE CAXAMBU: RAQUEL MARIA RIBEIRO COSTA -Masp 1335782-7, PEB/PEB. -SRE DE CORONEL FABRICIANO: JOSE BENTO JULIAO -Masp 1405841-6, PEB/EEB; ELISANGELA MENEZES SILVA -Masp 1574098-8, EEB/PROFESSOR(CORONEL FABRICIANO).

-SRE DE DIAMANTINA: CLAUDIA FERREIRA -Masp 1233305-0, PEB/PROFESSOR(SERRA AZUL DE MINAS); NILANGE SANTOS ALVES -Masp 1139539-9, PEB/PROFESSOR(ITAMARANDIBA); ENI ELIZABETE MARQUES RIBEIRO -Masp 1438219-6, PEB/ PROFESSOR(SERRO). -SRE DE DIVINOPOLIS: LUZIA MARCIA PINTO -Masp 0490126-0, PEB(APOSENTADO)/ PEB; ANA CAROLINA DE LACERDA -Masp 1304189-2, PEB/ PEB; ALESSANDRA MENDES NICACIO -Masp 1480937-0, PEB/ PROFESSOR(OLIVEIRA); ANA CAROLINA SIMOES PENA -Masp 1354371-5, PEB/PEB; EDILAINE SILVA DE SOUSA -Masp 1527337-8, EEB/PROFESSOR(ITAQUARA); APARECIDA ROZANGELA REZENDE MACHADO -Masp 1448809-2, PEB/ PEB; NIVIA DO PRADO MACHADO -Masp 0945695-5, PEB/ PROFESSOR(ITAUNA); CARLA APARECIDA BERNARDO RABELO -Masp 1420708-8, PEB/PROFESSOR(MATEUS LEME); WARLISON FERREIRA CANDIDO -Masp 1455197-2, PEB/ AGENTE DE INFORMÁTICA(BAMBUI); SILVANA BATISTA DA SILVA -Masp 1558467-5, PEB/PEB; ANA CRISTINA PEREIRA LOPES -Masp 1581369-4, PEB/PROFESSOR(DIVINOPOLIS); ISABEL GOMES DE QUEIROZ -Masp 1510488-3, PEB/EEB; MARILIA RODRIGUES ROCHA -Masp 1566745-4, EEB/ PROFESSOR(ARAUJOS); SILVANIA CARLA MOREIRA ARAUJO OLIVEIRA -Masp 1232720-1, PEB/PROFESSOR(ITAUNA); MATEUS DE ALMEIDA JULIAO GAIA -Masp 1517577-1, PEB/ PEB; MAISA FONSECA DE MEDEIROS -Masp 1280556-0, PEB/PEB; SILENE APARECIDA DE SOUSA -Masp 0885648-6, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; PAMELLA RWANY BATISTA RIBEIRO DO VALE -Masp 1485757-7, EEB/ PROFESSOR(DIVINOPOLIS); HELENA DO CARMO COSTA -Masp 0615332-4, PEB/PEB; MARIA DA GLORIA CASTRO SILVA -Masp 1523714-2, PEB/PEB.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES: OTAVIANO MACHADO VAIORA ROCHA -Masp 1433359-5, PEB/PROFESSOR II(AIMORÉS); ROZILENE RIBEIRO RAMOS DA CRUZ -Masp 1615721-6, PEB/PROFESSOR DE APOIO(ACUCENA); CASSIA GOMES PEREIRA -Masp 1316173-2, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; LAUREA ABREU DE OLIVE